



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2500 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 24/04/25
A J

LEI Nº 6.178, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do sistema de Estradas Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SISTEMAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Estradas Municipais, planejado e implantado de modo a atender suas funções específicas, e segundo o critério técnico, dar forma e característica à malha não caracterizada como via urbana, adequadamente interligando-a ao sistema viário urbano municipal e integrada ao sistema viário estadual e federal.

I – As principais funções a considerar no planejamento e implantação do Sistema de Estradas Municipais são as seguintes:

- a) assegurar livre trânsito público na área rural do Município;
- b) proporcionar facilidades de circulação e de escoamento de produtos e serviços em geral;
- c) garantir o acesso de glebas e terrenos localizados no Município às rodovias estaduais e indiretamente às federais.

II – As IANs e Estradas Secundárias (ESR) foram criadas considerando a alteração da macrozona urbana e o adensamento nos núcleos dos povoados.

Art. 2º Compete ao Município fiscalizar os serviços e obras do Sistema de Estradas Municipais, regulamentado por essa lei.

Art. 3º Na estrutura do Sistema de Estradas Municipais, organicamente integrada na Planta Oficial, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, da presente Lei, só poderão ser introduzidas modificações por revisão geral do sistema, ressalvada a urgente necessidade ou relevante interesse público, caracterizados mediante Decreto do Prefeito.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO E DA NOMENCLATURA DAS ESTRADAS

Art. 4º Entende-se por Estradas Municipais as especificadas nesta Lei, obedecidas a nomenclatura, as designações e as características técnicas que lhes são próprias.

Art. 5º O Sistema de Estradas Municipais é constituído pelas vias consolidadas e estradas secundárias, organicamente articuladas entre si, localizadas majoritariamente na área rural, interligando com áreas urbanas do Município, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.178/25 – FL. 02

§ 1º Para classificação das estradas, o perímetro do Município de Itaúna foi dividido em quatro quadrantes considerando a confluência das Rodovias MG – 050 (Rodovia Newton Penido | Eng. Maurício Bizzoto) e MG – 431 (Rodovia Nilo Penido), a saber:

I – Região A: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG 050 sentido Divinópolis por uma extensão de 16,28 km até a divisa do município de Igaratinga KM 102,40, vértice 02, coordenadas UTM N-7780254.60 m e E-529874.73 m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Igaratinga até a divisa do município de Para de Minas por uma distância de 25,07 km até o vértice 03, coordenadas UTM N-77893,26 m e E-539456,14 m, deste ponto segue confrontando com o município de Para de Minas por uma distância de 3,15 KM até o vértice 04 MG 431 KM33,30 coordenadas UTM N 7793748,93 m e E 541373,87 m, deste ponto segue confrontando com a MG 431 sentido Itatiaiuçu por uma distância de 12,95 KM até o vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050, ponto de partida deste polígono, Coordenadas UTM N 7781548,04 m e E 544683,41 m.

II – Região B: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG-431 sentido Para de Minas por uma extensão de 12,95 km até o vértice 02, coordenadas UTM N-7792058.84 m e E-547935.97 m, Divisa com o município de Para de Minas, KM 33,30, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Para de Minas numa extensão de 11,08 km até a Divisa com o município de Mateus Leme vértice 03 coordenadas UTM N-7786165.75 m e E-552496.76 m, Deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Mateus Leme por uma extensão de 8,64 km até a MG 050 vértice 04 KM 76,30 coordenadas UTM N-7786165.51m e E-552495.62 m, deste ponto segue confrontando com MG-050 por uma extensão de 9,81 km até o ponto de partida deste polígono, vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050 Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m.

III – Região C: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG-050 sentido Mateus Leme por uma extensão de 9,81km até o vértice 02 KM 76,30, coordenadas UTM N-7786165,51 m e E-55249,62m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Mateus Leme numa extensão de 19,80 km até a Divisa com o município de Itatiaiuçu vértice 03 coordenadas UTM N-7772080,40 m e E-558057,46 m, Deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Itatiaiuçu por uma extensão de 10,50 km até a MG 431 vértice 04 km 60,10 coordenadas UTM N-7770110,63 m e E-550376,19 m, deste ponto segue confrontando com MG-431 por uma extensão 13,85 km até o ponto de partida deste polígono, vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050 Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m.

IV – Região D: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, deste ponto segue pela MG-050 sentido Divinópolis por uma extensão de 16,28 km até a divisa do município de Igaratinga Km 102,4 vértice 02, coordenadas UTM N-7780254.60 m e E-529874.73 m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Igaratinga por uma distância de 1,25 km até o vértice 03 na divisa do município de Carmo do Cajuru coordenadas UTM N-7779313.14 m e E-529331.60 m deste ponto segue confrontando com a divisa do Município de Carmo Cajuru



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.178/25 – FL. 03

por uma distância de 29,55 km até o vértice 04 na divisa do município de Itatiaiuçu, coordenadas UTM N-7763623.82m e E-545030.61m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Itatiaiuçu por uma distância de 10,50 km até o vértice 05 na divisa da MG 431 km 60,10, coordenadas UTM N-7770121.99 m e E-550365.63 m, deste ponto segue confrontando com a MG 431 sentido Para de Minas por uma distância de 13,85 km até o vértice 01, ponto de partida deste polígono na confluência da MG-431 Km 46 + 250 com a MG-050 Km 86 + 115, Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E 544683,41 m.

§ 2º As descrições de distância entre os vértices indicados nos incisos anteriores foram determinadas por imagem de satélite, sendo necessária a conferência dos dados no local para tramitação de documentos de aprovação.

Art. 6º As vias consolidadas, popularmente conhecidas como “IAN” recebem essa nomeação através da junção de letras do nome “Itaúna”, justapondo-se um número, formando um código para identificação.

Art. 7º As Estradas Secundárias recebem o complemento da letra da região onde estão localizadas, podendo ser: ESR-A, ESR-B, ESR-C e ESR-D.

Art. 8º Para efeito desta Lei, as estradas municipais também podem ser classificadas pela sua função na malha viária do Município, sendo:

I - Estradas Principais: permitem a ligação entre o perímetro urbano e os povoados, rodovias e outros Municípios:

Região A: IANs 090, 150, 153, 410 e ESR-A 09;

Região B: IANs 210, 220;

Região C: IANs 030, 464, 465;

Região D: IANs 060, 080, 151, 453, 457;

II - Estradas Intermediárias: são as estradas que conectam pequenas comunidades às Estradas Principais:

Região A: IANs 405, 406, 408, 411, 412, 413;

Região B: IANs 305, 418, 420, 423, 425;

Região C: IANs 427, 430, 467;

Região D: IANs 070, 419, 451, 452, 456, 458, 459, 460, 471;

III - Estradas Locais: são estradas que dão acesso às fazendas, propriedades agrícolas e áreas produtivas rurais:

Região A: IANs 010, 400, 401, 402, 403, 404, 407, 408, 415, 416, 470;

Região B: IANs 417, 421, 424, 424;

Região C: IANs 020, 040, 428, 429, 430, 462, 463, 466, 468;

Região D: IANs 100, 101, 152, 454, 455, 469;

E as demais não listadas acima.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.178/25 – FL. 04

§ 1º As designações estabelecidas neste artigo têm por finalidade indicar a importância relativa das diversas vias de circulação municipal;

§ 2º As características técnicas das estradas municipais se distinguem conforme as designações das vias de circulação municipal estabelecidas nesta Lei;

§ 3º As Estradas Secundárias, classificadas como Estradas Locais, não se enquadram para os fins previstos na Lei Complementar nº 215/2024, uma vez que está se aplica exclusivamente às vias públicas consolidadas, definidas como IANs, sendo estas as únicas caracterizadas para os propósitos estabelecidos pela referida legislação.

CAPÍTULO III DA ESPECIFICAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 9º As estradas municipais serão regulamentadas através desta Lei, e devido a importância da categoria para a sua identificação, fica estabelecido que elas poderão ser denominadas desde que se mantenha sua nomenclatura.

Art. 10 O Art. 9º desta lei caracteriza as vias de acordo com a sua função, e as dimensões oficiais deverão respeitar a largura mínima de 12,50m.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Integra a presente Lei, o Anexo I – Memorial Descritivo para melhor entendimento e interpretação desta lei.

Art. 12 Esta lei deve ser atualizada a cada 10 (dez) anos concomitantemente à revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 13 Fica estabelecido como símbolo do Sistema de Estradas Municipais, a figura da ave Seriema (*Cariama cristata*), sobreposta a um semicírculo marrom, com borda azul marinho, com as inscrições IAN e ESR, e o texto “Sistema de Estradas Municipais – Itaúna/MG”, representativo das áreas rurais do Município, como ilustrado na imagem abaixo.



Figura 1- Símbolo do "Sistema de Estradas Municipais - Itaúna/MG".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.178/25 – FL. 05

Art. 16 São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I: Memorial Descritivo;

II - Anexo II: IANs Denominadas.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúna-MG, 9 de abril de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre

Prefeito Municipal de Itaúna

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rodrigo Amaral Guimarães

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1. Localização na estrutura espacial do Estado e extensão territorial

O Município de Itaúna está situado no Centro-Oeste do Estado de Minas Gerais e sua sede municipal é determinada pelas coordenadas geográficas de 20 04' 10" de latitude S e 44 34' 24" de longitude W. Insere-se na microrregião denominada Região VI Centro-Oeste de Minas e possui uma área total de 495.769 km².

Território

Em 2022, a área do município era de 495.769 km², o que o coloca na posição 322 de 853 entre os municípios do estado e 2473 de 5570 entre todos os municípios.

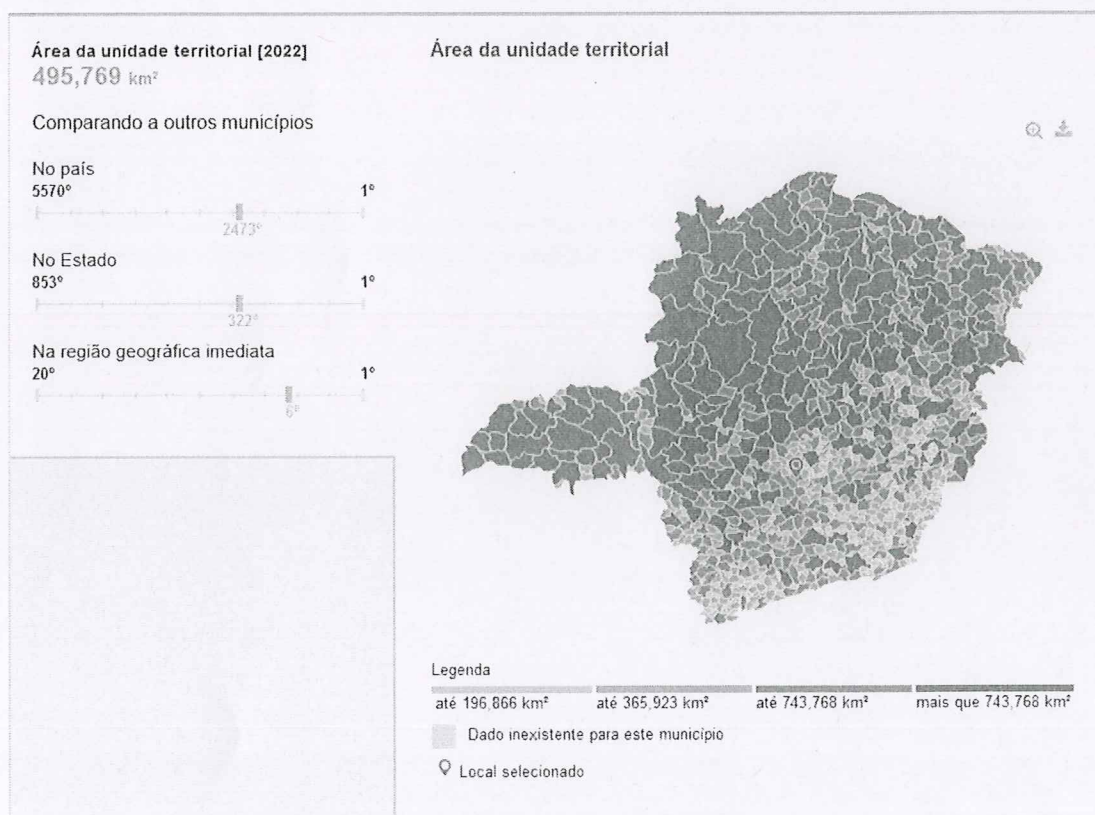


Imagem 1: Área da Unidade Territorial.

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2. Distância da capital do Estado de outras capitais e polos regionais próximos

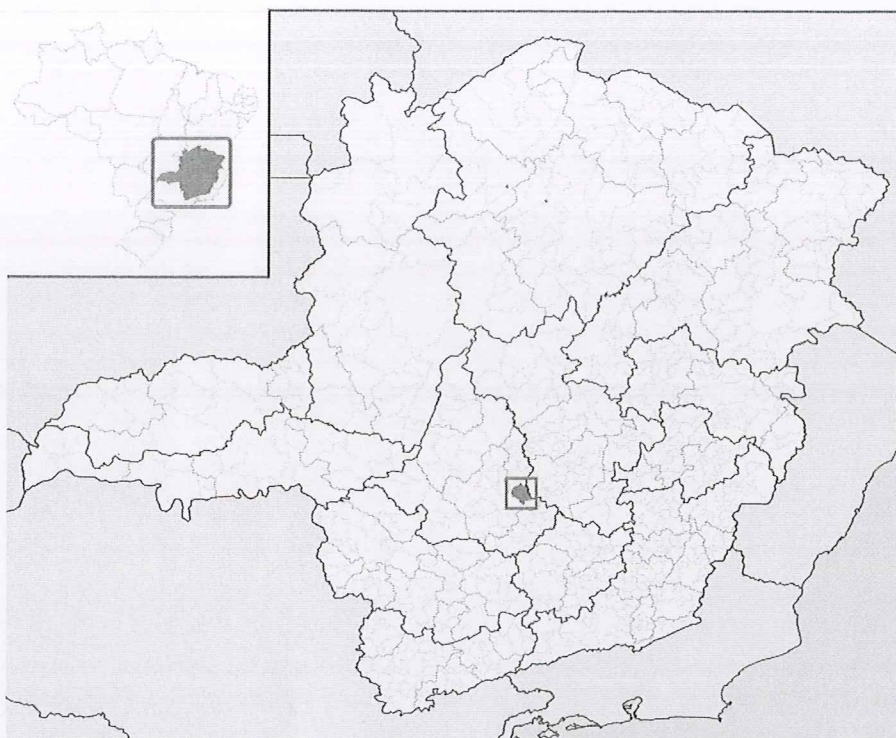
A sede urbana de Itaúna pode ser acessada por Belo Horizonte, pela BR-262, responsável pela ligação entre a capital do Estado e o Triângulo Mineiro, ao chegar na MG-050, passando por Juatuba, por um percurso de aproximadamente 29 km. As distâncias de Itaúna em relação aos principais centros nacionais e aos polos regionais próximos são apresentadas na tabela abaixo.

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS



CENTROS NACIONAIS	KM	CENTROS REGIONAIS	KM
Belo Horizonte	79	Divinópolis	33
Rio de Janeiro	500	Bom Despacho	89
São Paulo	550	Pará de Minas	30
Brasília	817	Mateus Leme	35
Vitória	605	Betim	49

Tabela 1: Localização do Município de Itaúna/MG.

Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - Centros Nacionais.

2.1. Municípios limítrofes

Itaúna faz divisa com os seguintes municípios:

- Norte - Igaratinga e Pará de Minas;
- Leste - Mateus Leme;
- Sul - Itatiaiuçu;
- Oeste - Carmo do Cajuru.

1. Divisão regional do Município

O município de Itaúna recebe em seu território duas vias de acesso principais, Rodovia MG-050 (que corta do leste ao oeste) e Rodovia MG-431 (que corta do norte ao sul).



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mediante a confluência de ambas foi criado o ponto de origem (Trevo de Itaúna) para segmentação das regiões, da qual foram criadas 4 regiões:

- Região “A”, situada no sentido noroeste ao ponto de origem, entre a MG-050 sentido Divinópolis e a MG-431 sentido Pará de Minas;
- Região “B” situada no sentido nordeste ao ponto de origem, entre a MG-050 sentido Mateus Leme e a MG-431 sentido Pará de Minas;
- Região “C” situada no sentido sudeste ao ponto de origem, entre a MG-050 sentido Mateus Leme e a MG-431 sentido Itatiaiuçu;
- Região “D” situada no sentido sudoeste ao ponto de origem, entre a MG-050 sentido Divinópolis e a MG-431 sentido Itatiaiuçu.

1.1. Somatório em metros lineares

- Soma de das IANS do Município de Itaúna: 260.683,00 metros lineares;
- Soma de das Estradas Secundárias das Regiões “A”, “B”, “C” e “D”: 85.198,00 metros lineares.

Observação: As descrições de distância entre os vértices indicados nas confrontações a seguir foram determinadas por imagem de satélite, sendo necessária a conferência dos dados no local para tramitação de documentos de aprovação.

2. Divisão Regional - REGIÃO “A”

2.1. Área total: 122.689,320 km²

2.2. Confrontação: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG 050 sentido Divinópolis por uma extensão de 16,28 km até a divisa do município de Igaratinga KM 102,40, vértice 02, coordenadas UTM N-7780254.60 m e E-529874.73 m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Igaratinga até a divisa do município de Para de Minas por uma distância de 25,07 km até o vértice 03, coordenadas UTM N-77893,26 m e E-539456,14 m, deste ponto segue confrontando com o município de Para de Minas por uma distância de 3,15 KM até o vértice 04 MG 431 KM33,30 coordenadas UTM N 7793748,93 m e E 541373,87 m, deste ponto segue confrontando com a MG 431 sentido Itatiaiuçu por uma distância de 12,95 KM até o vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050, ponto de partida deste polígono, Coordenadas UTM N 7781548,04 m e E 544683,41 m.

2.3. Povoados: A Região “A” possui 07 povoados, a saber:

- Coelhos;
- Vista Alegre;
- Retiro dos Farias;
- Brejo Alegre;
- São José de Pedras;
- Mato Grosso;
- Carneiros.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Hidrografia: A hidrografia de Itaúna é caracterizada pela presença do Rio São João e córregos que contribuem para a formação de uma rede hídrica importante para a região. Alguns dos principais cursos d'água da Região "A":

- Córregos dos Coelho;
- Córregos Campo Redondo;
- Córregos da Bagaginha.

2.5. IANs – Região "A":

IANs	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
IAN 010	4.331,00
IAN 090	10.047,00
IAN 150	8.836,00
IAN 153	7.559,00
IAN 400	678,00
IAN 401	2.073,00
IAN 402	1.629,00.
IAN 403	1.137,00
IAN 404	957,00
IAN 405	4.315,00
IAN 406	3.829,00
IAN 407	1.078,00
IAN 408	1.009,00
IAN 410	2.959,00
IAN 411	4.913,00
IAN 412	4.971,00
IAN 413	6.714,00
IAN 415	1.572,00
IAN 416	2.334,00
IAN 470	1.623,00
Comprimento total	72.564,00 metros lineares

Tabela 2- Extensão das IANs da Região "A".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.

2.6. Estradas secundárias Região "A" (ESR-A):

ESTRADAS SECUNDARIAS REGIÃO "A"	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
ESRA 01	1.727,00
ESRA 02	824,00
ESRA 03	1.355,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESRA 04	1.467,00
ESRA 05	650,00
ESRA 06	378,00
ESRA 07	345,00
ESRA 08	563,00
ESRA 09	6.047,00
ESRA 10	2.194,00
ESRA 11	1.993,00
ESRA 12	301,00
ESRA 13	422,00
ESRA 14	709,00
ESRA 15	963,00
ESRA 16	1.109,00
ESRA 17	485,00
ESRA 18	972,00
Comprimento total	22.504,00 metros lineares

Tabela 3- Extensão das IANs da Região "A".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.

3. Divisão Regional - REGIÃO "B"

3.1. Área total: 76.018,625 km²

3.2. Confrontação: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG-431 sentido Para de Minas por uma extensão de 12,95 km até o vértice 02, coordenadas UTM N-7792058.84 m e E-547935.97 m, Divisa com o município de Para de Minas, KM 33,30, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Para de Minas numa extensão de 11,08 km até a Divisa com o município de Mateus Leme vértice 03 coordenadas UTM N-7786165.75 m e E-552496.76 m, Deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Mateus leme por uma extensão de 8,64 km até a MG 050 vértice 04 KM 76,30 coordenadas UTM N-7786165.51m e E-552495.62 m, deste ponto segue confrontando com MG-050 por uma extensão de 9,81 km até o ponto de partida deste polígono , vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050 Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m.

3.3. Povoados: A Região "B" possui 06 povoados, a saber:

- Calambau;
- Cafuringa;
- Mato Grosso;
- Arrudas;
- Paulas;
- Carneiros.





Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. Hidrografia: A hidrografia de Itaúna é caracterizada pela presença do Rio São João e córregos que contribuem para a formação de uma rede hídrica importante para a região. Alguns dos principais cursos d'água da Região "B":

- Córrego Coisa Boa;
- Córrego Azambuja;
- Córrego Batata;
- Córrego Contendas;
- Córrego Boa Vista;
- Córrego Calambau;
- Córrego Arrudas;
- Córrego Esteves;
- Córrego Mato Grosso;
- Córrego Paulas;
- Córrego Campo Redondo.

3.5. IANs – Região "B":

IANs	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
IAN 210	2.800,00
IAN 220	11.679,00
IAN 305	8.414,00
IAN 417	3.286,00
IAN 418	3.141,00
IAN 420	1.299,00
IAN 421	1.655,00
IAN 422	1.416,00
IAN 423	2.916,00
IAN 424	244,00
IAN 425	4.845,00
Comprimento total	41.695,00 metros lineares

Tabela 4- Extensão das IANs da Região "B".
Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. Estradas secundárias Região “B” (ESR-B):

ESTRADAS SECUNDARIAS REGIÃO “B”	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
ESRB 01	415,00
ESRB 02	664,00
ESRB 03	3.197,00
ESRB 04	866,00
ESRB 05	1.397,00
ESRB 06	1.922,00
ESRB 07	1.733,00
Comprimento total	10.194,00 metros lineares

Tabela 5- Extensão das IANs da Região "B".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.

4. Divisão Regional - REGIÃO “C”

4.1. Área total: 103.974,171km².

4.2. **Confrontação:** Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, segue pela MG-050 sentido Mateus Leme por uma extensão de 9,81km até o vértice 02 KM 76,30, coordenadas UTM N-7786165,51 m e E-55249,62m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Mateus Leme numa extensão de 19,80 km até a Divisa com o município de Itatiaiuçu vértice 03 coordenadas UTM N-7772080,40 m e E-558057,46 m, Deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Itatiaiuçu por uma extensão de 10,50 km até a MG 431 vértice 04 km 60,10 coordenadas UTM N-7770110,63 m e E-550376,19 m, deste ponto segue confrontando com MG-431 por uma extensão 13,85 km até o ponto de partida deste polígono , vértice 01 KM 46+250m da MG 431 e KM 86+115m da MG 050 Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m.

4.3. **Povoados:** A Região “C” possui 07 povoados, a saber:

- Fragas;
- Pacheco;
- Freitas;
- Tabuões;
- Grota da Cana;
- Matinha;
- Fundão.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Hidrografia: A hidrografia de Itaúna é caracterizada pela presença do Rio São João e córregos que contribuem para a formação de uma rede hídrica importante para a região. Alguns dos principais cursos d'água da Região "C":

- Córrego Cabeceira;
- Córrego dos Freitas;
- Córrego Capoeira Comprida;
- Córrego do Q C;
- Córrego do Feixe;
- Córrego Grota da Cana;
- Córrego da Matinha;
- Córrego Angu Seco;
- Córrego Santo Antônio;
- Córrego Estrangeiro;
- Córrego Fundão;
- Córrego Duas Pontes;
- Córrego Morro Grande;
- Córrego das Laranjeiras;
- Córrego Mamandi;
- Córrego Batatas.

4.5. IANs – Região "C":

IANs	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
IAN 020	458,00
IAN 427	2.181,00
IAN 030	12.776,00
IAN 428	3.530,00
IAN 429	531,00
IAN 430	1.485,00
IAN 450	2.249,00
IAN 040	843,00
IAN 465	11.193,00
IAN 467	1.522,00
IAN 466	3.301,00
IAN 462	2.066,00
IAN 463	1.179,00
IAN 464	8.499,00
IAN 468	1.889,00
Comprimento total	53.702,00 metros lineares

Tabela 6- Extensão das IANs da Região "C".
Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6. Estradas secundárias Região "C" (ESR-C):

ESTRADAS SECUNDARIAS REGIÃO "C"	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
ESRC 01	384,00
ESRC 02	2.875,00
ESRC 03	1.037,00
ESRC 04	958,00
ESRC 05	1.047,00
ESRC 06	1.048,00
ESRC 07	412,00
ESRC 08	890,00
ESRC 09	4.771,00
ESRC 10	894,00
ESRC 11	801,00
ESRC 12	647,00
ESRC 13	1.418,00
ESRC 14	1.503,00
Comprimento total	18.685,00 metros lineares

Tabela 7- Extensão das IANs da Região "C".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.

5. Divisão Regional - REGIÃO "D"

5.1. Área total: 193.086,884 km²

5.2. Confrontação: Inicia no vértice 01 nas confluências da MG-431 e MG-050 coordenadas UTM N-7781548,04 m e E-544683,41 m, deste ponto segue pela MG-050 sentido Divinópolis por uma extensão de 16,28 km até a divisa do município de Igaratinga Km 102,4 vértice 02, coordenadas UTM N-7780254.60 m e E-529874.73 m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Igaratinga por uma distância de 1,25 km até o vértice 03 na divisa do município de Carmo do Cajuru coordenadas UTM N-7779313.14 m e E-529331.60 m deste ponto segue confrontando com a divisa do Município de Carmo Cajuru por uma distância de 29,55 km até o vértice 04 na divisa do município de Itatiaiuçu, coordenadas UTM N-7763623.82m e E-545030.61m, deste ponto segue confrontando com a divisa do município de Itatiaiuçu por uma distância de 10,50 km até o vértice 05 na divisa da MG 431 km 60,10, coordenadas UTM N-7770121.99 m e E-550365.63 m, deste ponto segue confrontando com a MG 431 sentido Para de Minas por uma distância de 13,85 km até o vértice 01, ponto de partida deste polígono na confluência da MG-431 Km 46 + 250 com a MG-050 Km 86 + 115, Coordenadas UTM N-7781548,04 m e E 544683,41 m.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Povoados: A Região “D” possui 10 povoados, a saber:

- Córrego do Soldado
- Marques
- Batatas
- Cachoeirinha
- Campos
- Angu Seco
- Lopes
- Tocas
- Treis Barras
- Coelhos

5.4. Hidrografia: A hidrografia de Itaúna é caracterizada pela presença do Rio São João e córregos que contribuem para a formação de uma rede hídrica importante para a região. Alguns dos principais cursos d'água da Região “D”:

- Córrego do Soldado;
- Córrego Hangar;
- Córrego Cachoeirinha;
- Córrego Retiro;
- Córrego Batatas;
- Córrego Gamela;
- Córrego Grota da Laje;
- Córrego Engenho;
- Córrego Aroeiras;
- Córrego Tico;
- Córrego Lopes;
- Córrego Cava Grande;
- Córrego Campos;
- Córrego Açude Velho;
- Córrego Lavrinha;
- Córrego Lagrimas;
- Córrego Sebastião;
- Córrego da Toca;
- Córrego Bagaço;
- Córrego Tropeira;
- Córrego Coelhos;
- Córrego Três Barras;
- Córrego Duas Pontes.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. IANs – Região “D”:

IANs	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
IAN 080	3.589,00
IAN 451	5.587,00
IAN 452	6.090,00
IAN 469	1.328,00
IAN 151	8.213,00
IAN 453	7.586,00
IAN 454	4.881,00
IAN 070	4.199,00
IAN 455	1.664,00
IAN 456	3.425,00
IAN 457	6.871,00
IAN 458	4.519,00
IAN 471	5.450,00
IAN 459	4.135,00
IAN 460	1.529,00
IAN 100	4.624,00
IAN 101	1.752,00
IAN 152	194,00
IAN 419	5.346,00
IAN 060	11.740,00
Comprimento total	92.722,00 metros lineares

Tabela 8- Extensão das IANs da Região "D".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.

5.6. Estradas secundárias Região “D” (ESR-D):

ESTRADAS SECUNDARIAS REGIÃO “D”	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
ESRD 01	1.842,00
ESRD 02	703,00
ESRD 03	542,00
ESRD 04	455,00
ESRD 05	760,00
ESRD 06	1.806,00
ESRD 07	568,00
ESRD 08	1.377,00
ESRD 09	596,00



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESRD 10	1.535,00
ESRD 11	639,00
ESRD 12	1.746,00
ESRD 13	801,00
ESRD 14	1.327,00
ESRD 15	1.887,00
ESRD 16	1.435,00
ESRD 17	2.834,00
ESRD 18	1.820,00
ESRD 19	1.450,00
ESRD 20	1.514,00
ESRD 21	1.242,00
ESRD 22	3.484,00
ESRD 23	515,00
ESRD 24	1.044,00
ESRD 25	1.893,00
Comprimento total	33.815,00 metros lineares

Tabela 9- Extensão das IANs da Região "D".

Fonte: Prefeitura Municipal de Itaúna, 2025.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DENOMINAÇÃO DAS IANs

Conforme art. 9 da Lei, as IANs e ESR do Sistema poderão receber denominação, porém deverá manter a nomenclatura da via. Tal medida é necessária para garantir que prevaleça o código numérico que acompanha a sigla regulamentada, uma vez que o primeiro numeral representa a categoria da Estrada, podendo ser: Radial, Longitudinal, Transversal, Diagonal, ou de Ligação, conforme Mapa das Estradas Municipais.

Além disso, as leis de denominação também determinam a extensão das vias por meio do Memorial Descritivo fornecido pelo Município. Contudo, com o desenvolvimento das Zonas Rurais e conversão em Zonas Urbanas, a configuração das Estradas Municipais poderá sofrer modificações ao longo do tempo, e tais alterações podem causar conflitos de informação com o sistema proposto.

Algumas Estradas Municipais já foram nomeadas através de leis anteriores, conforme listagem abaixo:

1. IANs Denominadas – Região “A”:

- Estrada Rural Bernardino de Sena, IAN 153 Lei 4.987 de 1/12/15.
- Estrada Rural Antônio Portilho de Camargos, IAN 408 Lei 4.986 de 1/12/15.
- Estrada Rural Juarez Alves Pereira, IAN 405 Lei 4.737 de 22/03/13.
- Estrada Rural João Ruela, IAN 090 Lei 4.706 de 07/11/12.
- Estrada Rural Rafael Arruda Moreira, IAN 411 Lei 5.769 de 11/03/22.
- Estrada Rural Juca do Ziquinha, IAN 150 Lei 4.943 de 09/06/15.

2. IANs Denominadas – Região “B”:

Estrada Rural Jadir Alves Pereira, IAN 220 Lei 6.145 de 20/12/24.

3. IANs Denominadas – Região “C”:

- Estrada Rural Jesus de Queiroz, IAN 030 Lei 6.012 de 17/11/23.
- Estrada Rural Toquinho Salera, IAN 465 Lei 6.017 de 20/08/24.

4. IANs Denominadas – Região “D”:

- Estrada Rural Edilênio de Carvalho, IAN 460 Lei 5.537 de 13/03/20.
- Estrada Rural Vereador João Ribeiro de Oliveira, IAN 060 Lei 4.728 de 16/01/13.
- Estrada Rural Zé do Gastão, IAN 469 Lei 5.767 de 25/02/22.
- Estrada Rural Chiquito Lara, IAN 453 Lei 4.705 de 07/11/12.
- Estrada Rural Deulordes Vieira, IAN 454 Lei 5.535 de 26/03/20.
- Estrada Rural Aurenio da Silva, IAN 456 Lei 5.689 de 24/09/21.
- Estrada Rural Chico Moraes IAN 070 Lei 2.506 de 08/04/1991

5. Pontes Denominadas:

- Ponte Alisio de Oliveira Campos, Lei 5.710 de 18/11/21.
- Ponte Hélio Ribeiro, Lei 5.792 de 11/05/22.